



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1 2 1, de 16 de setembro de 1.970

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr\$7.315,60 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$7.315,60 (sete mil, trezentos e quinze cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer às despesas com melhoramentos de serviço de iluminação pública, nesta cidade, a ser efetuado pela Companhia Paulista de Força e Luz.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Iluminação Pública

41.13.93 Despesas de Capital

Prolongamento da rede de iluminação pública 7.315,60

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de setembro de 1.970

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 16 setembro de 1970

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-